

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais]

[Gerência de Planejamento e Modernização Institucional - DEER/DF/GPM]

PORTARIA DEER-MG Nº 3767 25 de ABRIL DE 2019.

Cria Comissão de Ética do Departamento
de Edificações e Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso de competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o art. 17 do Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Ética do DEER-MG, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Art. 2º – Para compor a Comissão de Ética, ficam designados os seguintes servidores:

I – Zacarias Monteiro dos Santos - Masp 1033357-3 – Presidente;

II – Marcus Lobo Sewaybricker - Masp 1274554-3 – Titular;

III – Maria José de Oliveira Kurschus - Masp 1033876-2 – Titular;

IV – Antônio Eustáquio Ramos - Masp 276886-9 – Suplente; e

V – Ricardo de Castro Pinheiro, Masp 1033496-9 – Suplente.

Art. 3º – Os membros da Comissão exercerão mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único. A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º – Os atos praticados pela Comissão de Ética criada pela Portaria nº 3.408, de 8 de setembro de 2015, continuam a produzir regulares efeitos.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 3.408, de 2015.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEER-MG, em Belo Horizonte, data da assinatura do ato: 25/04/2019

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Torres Sampaio, Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4174880** e o código CRC **2E0827BD**.

Referência: Processo nº 2300.01.0005803/2019-13

SEI nº 4174880

Criado por 26459515620, versão 12 por 04350483683 em 23/04/2019 11:39:27.